

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Biologia do Envelhecimento | 421 — Biologia e bioquímica | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | | 90 | | 150 | 6 |
| Comunicação e Relações Interpessoais. | 090 — Desenvolvimento Pessoal. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 40 | | 60 | | 100 | 4 |
| Gestão e Empreendedorismo | 345 — Gestão e Administração. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | | 45 | | 75 | 3 |
| Primeiros Socorros | 720 — Saúde | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 40 | | 35 | | 75 | 3 |
| Psicologia e Psicopatologia do Envelhecimento. | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 50 | | 75 | | 125 | 5 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | | 45 | | 75 | 3 |
| Cuidados Continuados e Paliativos. | 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 40 | 30 | 85 | | 125 | 5 |
| Fundamentos de Gerontologia | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 20 | 90 | | 150 | 6 |
| Introdução à Profissão | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 30 | 10 | 70 | | 100 | 4 |
| Nutrição em Gerontologia | 726 — Terapia e Reabilitação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 40 | 30 | 60 | | 100 | 4 |
| Programas Psicoeducativos e Envelhecimento Ativo. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 60 | 44 | 90 | | 150 | 6 |
| Técnicas de Intervenção em Gerontologia I. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 80 | 60 | 120 | | 200 | 8 |
| Trabalho de Campo | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral ... | 40 | 30 | 35 | | 75 | 3 |
| Funcionalidade, Bem-estar e Qualidade de Vida. | 726 — Terapia e Reabilitação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 70 | 50 | 105 | | 175 | 7 |
| Gerontologia Educativa | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 40 | 30 | 110 | | 150 | 6 |
| Gestão da Qualidade Nos Serviços de Apoio a Idosos. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Sistemas de Proteção no Envelhecimento. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 44 | 65 | | 125 | 5 |
| Técnicas de Intervenção em Gerontologia II. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral ... | 60 | 50 | 90 | | 150 | 6 |
| Estágio | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral ... | | | 750 | 600 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 890 | 448 | 2110 | 600 | 3000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310793278

Aviso n.º 11707/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que:

1 — Por despacho de 5 de outubro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária da Escola Superior de Educação Almeida Garrett.

2 — O registo tornou-se definitivo em 14 de dezembro de 2015.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Escola Superior de Educação Almeida Garrett

2 — Curso técnico superior profissional
T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo
R/Cr 388/2015

4 — Área de educação e formação
762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, implementar, coordenar e gerir projetos e programas de intervenção social e comunitária com a finalidade de promover a cidadania e a identidade social, cultural e comunitária das populações, em geral, e a inclusão, a integração e a reinserção social, cultural, escolar, educativa, profissional e comunitária dos cidadãos e das populações, vivendo em condições e situações de vulnerabilidade social e comunitária, em particular.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber e implementar atividades de dinamização das instituições comunitárias e socioeducativas, visando contribuir para a integração social das populações evitando os processos de marginalização social;

b) Desenvolver programas de valorização de competências no âmbito da integração profissional e da reinserção social;

c) Intervir junto de crianças, jovens e adultos, famílias, grupos e comunidades, prevenindo as situações de risco;

d) Implementar programas e projetos diversos nas comunidades locais: de educação permanente e de adultos, de mediação comunitária e familiar, de proteção de populações em risco, nas comunidades locais;

e) Gerir diferentes grupos de modo a promover a inclusão social e os processos de educação (formal e informal) numa perspetiva de formação ao longo da vida;

f) Orientar famílias, grupos e comunidades, com vista à sua total integração, e ao seu desenvolvimento pessoal e social;

g) Coordenar programas de educação comunitária e de animação sociocultural, visando o desenvolvimento social das populações que vivem em contextos de vulnerabilidade social;

h) Dinamizar, apoiar e promover iniciativas de participação na esfera pública, que visem a melhoria das condições e qualidade de vida na e ou da comunidade de forma a contribuir para aumentar os níveis de adaptabilidade e integração social dos cidadãos;

i) Desenvolver atividades de caráter sociocultural, recreativo, educativo e lúdico com crianças, jovens e adultos, famílias, grupos e comunidades, diferenciadas pelas suas características sociológicas específicas — étnicas, culturais, habilitacionais, religiosas e outras — com vista à melhoria das suas condições de vida, participação e integração sociais;

j) Organizar e promover atividades sociorrecreativas, culturais no âmbito de animação sociocultural com comunidades locais, essencialmente por meio de visitas guiadas a museus e a locais onde impera a riqueza do património histórico e cultural, tendo por finalidade elevar os níveis de cidadania e de identidade social e cultural das pessoas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais em comunicação oral e por escrito, corretamente, adequando o seu discurso aos diferentes públicos-alvo;

b) Conhecimentos especializados em bases teóricas e os instrumentos metodológicos da educação comunitária e de animação sociocultural de modo a agir corretamente em contextos de intervenção social diversificados;

c) Conhecimentos fundamentais em sociologia das organizações, governamentais e não-governamentais, bem como, de outras instituições sociais que exercem, ou exerceram, trabalho de intervenção social;

d) Conhecimentos especializados em estratégias de desenvolvimento comunitário e animação sociocultural: recreativas sociais e culturais, por forma a facilitar os processos integrativos das populações locais;

e) Conhecimentos profundos em problemas sociais contemporâneos, grupos de risco problemas inerentes à reabilitação e reinserção;

f) Conhecimentos especializados dos sistemas legislativos e das políticas sociais e comunitárias reguladoras dos processos de aplicação prática aos contextos inerentes às problemáticas da intervenção na comunidade com cidadãos e grupos sociais específicos;

g) Conhecimentos fundamentais em temáticas variadas da sociedade globalizada: ambiente, exclusão social, pobreza, desemprego, saúde, nutrição e alimentação, comunicação intercultural, economia, igualdade de género, violência, entre outros;

h) Conhecimentos profundos e especializados em estratégias de intervenção social e comunitária para saber intervir na comunidade;

i) Conhecimentos fundamentais em psicologia social de modo a captar e compreender de forma global o papel dos indivíduos em contextos sociais;

j) Conhecimentos especializados em métodos e técnicas de análise, recolha e tratamento da informação, bem como de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à intervenção social.

6.2 — Aptidões

a) Identificar problemas de funcionamento das instituições sociais e comunitárias e dinamizar iniciativas para a resolução de problemas inerentes ao funcionamento das instituições, aplicando os conhecimentos adquiridos;

b) Recolher, tratar e sistematizar a informação utilizando as tecnologias de informação e comunicação em função do público-alvo e dos contextos de trabalho;

c) Organizar visitas a museus e a locais com património histórico, bem como a outros projetos sociorrecreativos de interesse social e cultural;

d) Dominar metodologias e estratégias de natureza socioeducativa e sociocomunitária adequadas à realização de ações e execução de tarefas com crianças jovens e adultos, necessitando de ser integrados no plano social, comunitário e profissional;

e) Identificar problemas sociais e comunitários em cidadãos individuais e em grupos sociais que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social e avaliar as possibilidades de reabilitação e reinserção social, cultural, profissional, comunitária, aplicando programas adequados;

f) Dinamizar debates em contextos de discussão em grupo, pela aplicação de estratégias de animação sociocultural, com a finalidade de esclarecer os cidadãos sobre os contornos legislativos e de política social, no intuito de promover e otimizar inclusão social, educativa e profissional, nos planos formal e informal, ao longo da vida;

g) Aplicar métodos e técnicas de educação comunitária e social, facilitadores de uma ação profissional de âmbito comunitário e social em função dos contextos e locais de trabalho;

h) Aplicar estratégias para fomentar atividades sociais, recreativas e culturais;

i) Dominar técnicas de natureza psicossocial e psicocomunitária adequadas à intervenção social, tendo por finalidade contribuir para a resolução de problemas sociais específicos na comunidade;

j) Dominar métodos e técnicas de recolha, análise e tratamento da informação relevante à intervenção social e comunitária, incluindo de tecnologias de informação e comunicação como instrumentário tecnológico facilitador no processo de intervenção.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de liderança, de iniciativa, de responsabilidade e de autonomia na resolução de problemas inerentes ao funcionamento das instituições sociais e comunitárias;

b) Demonstrar capacidade de decisão, controlo, consciência dos limites, e responsabilidade na aplicação dos instrumentos metodológicos;

c) Demonstrar autonomia e responsabilidade profissionais na organização de eventos de cariz social, comunitário e recreativo;

d) Demonstrar capacidade de liderança, gestão e responsabilidade aquando da implementação de estratégias de resolução de problemas sociais e comunitários;

e) Demonstrar flexibilidade comportamental, sempre com responsabilidade, respeito e ética profissional como regulação do processo de intervenção social e comunitária;

f) Demonstrar disponibilidade e respeito pelos outros no processo de comunicação e também autonomia e responsabilidade sociais nas tomadas de decisão;

g) Demonstrar empenho e participação de forma cativa, informada e adequada à utilização de métodos e técnicas de educação e intervenção social e comunitária;

h) Demonstrar iniciativa e flexibilidade comportamental no processo de intervenção adaptada às diferentes situações e contextos sociais, evitando confrontos e conflitos interpessoal e intercultural;

i) Demonstrar autonomia e responsabilidade, assim como possuir linguagem adequada aos interlocutores, na aplicação de técnicas e estratégias, tendo consciência dos limites;

j) Demonstrar atitudes de consciência, responsabilidade e ética profissional no uso e aplicação de métodos e técnicas de análise e tratamento da informação, e utilização de tecnologias de informação.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 762 — Trabalho social e orientação | 73 | 61 % |
| 223 — Língua e literatura materna | 6 | 5 % |
| 225 — História e arqueologia | 6 | 5 % |
| 311 — Psicologia | 6 | 5 % |
| 380 — Direito | 6 | 5 % |
| 462 — Estatística | 6 | 5 % |
| 482 — Informática na ótica do utilizador | 6 | 5 % |
| 312 — Sociologia e outros estudos | 4 | 3 % |
| 345 — Gestão e administração | 3 | 3 % |
| 726 — Terapia e reabilitação | 4 | 3 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Psicologia
Matemática
Sociologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|---|--|---|
| Lisboa | Escola Superior de Educação Almeida Garrett | 19 | 38 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos |
|--|---|--------------------------|----------------|-----------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| História das Instituições Sociais e Comunitárias. | 225 — História e Arqueologia. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 108 | | 168 | 6 |
| Psicologia Social e Comunitária. | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 108 | | 168 | 6 |
| Sociologia das Organizações. | 312 — Sociologia e Outros Estudos. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 45 | | 67 | | 112 | 4 |
| Técnicas de Expressão Oral e Escrita. | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral | 60 | | 108 | | 168 | 6 |
| Educação Para a Saúde e Higiene Alimentar. | 726 — Terapia e Reabilitação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 52,5 | 35 | 59,5 | | 112 | 4 |
| Empreendedorismo Social | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 60 | 40 | 108 | | 168 | 6 |
| Estatística e Modelação no apoio Familiar e Comunitário. | 462 — Estatística | Técnica | 1.º ano | Semestral | 60 | 50 | 108 | | 168 | 6 |
| Grupos de Risco e Inclusão Social. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 60 | 40 | 108 | | 168 | 6 |
| Intervenção Psicossocial: reabilitação e Reinserção Social. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 45 | 35 | 67 | | 112 | 4 |
| Métodos e Técnicas de Animação Sociocultural. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 60 | 50 | 108 | | 168 | 6 |
| Problemas Sociais Contemporâneos. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º ano | Semestral | 60 | 38 | 108 | | 168 | 6 |
| Desenvolvimento Pessoal e Social. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 40 | 108 | | 168 | 6 |
| Gestão e Dinamização de Equipamentos Sociais. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 40 | 108 | | 168 | 6 |
| Introdução à Gestão de Projetos. | 345 — Gestão e Administração. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 30 | 20 | 54 | | 84 | 3 |
| Legislação e Políticas Sociais. | 380 — Direito | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 40 | 108 | | 168 | 6 |
| Métodos e Técnicas de Investigação e Intervenção Social. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 30 | 20 | 54 | | 84 | 3 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação na Intervenção Social e Comunitária. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 2.º ano | Semestral | 60 | 50 | 108 | | 168 | 6 |
| Estágio | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 840 | 640 | 840 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 922,5 | 498 | 2 437,5 | 640 | 3 360 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310799004

Aviso n.º 11708/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 13 de agosto de 2015, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção Social e Comunitária da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T033 — Intervenção Social e Comunitária

3 — Número de registo

R/Cr 358/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e gerir projetos e atividades de inclusão de pessoas, grupos e populações em situação de risco e de vulnerabilidade social, envolvendo recursos e agentes da comunidade, e mobilizando as metodologias de intervenção social mais adequadas aos problemas, recursos e necessidades das populações, numa ótica de promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento comunitário.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver análises, relatórios e outros documentos caracterizadores de contextos e situações sociais de forma objetiva e fundamentada;

b) Intervir junto de territórios, grupos e comunidades vulneráveis, em situação de risco ou exclusão social, observando os princípios éticos e deontológicos das profissões do trabalho social;

c) Desenvolver processos de identificação de necessidades e problemas sociais;

d) Planear, conceber, executar e avaliar, em equipas técnicas multidisciplinares, autonomamente ou sob orientação, projetos de intervenção social e comunitária orientados para a melhoria do bem-estar, qualidade de vida e inclusão social de populações em risco;

e) Mobilizar redes, parcerias, recursos e agentes do território para a implementação e desenvolvimento de projetos de intervenção social e comunitária;

f) Desenvolver, com autonomia, intervenção social e comunitária em organismos da administração pública central e ou local e ou em instituições públicas, particulares ou privadas de solidariedade social, designadamente nos domínios da educação, justiça, segurança social, emprego e formação, habitação e saúde.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre a evolução das instituições sociais, assistência social e políticas sociais;

b) Conhecimentos especializados e abrangentes sobre dinâmicas e processos sociais contemporâneos;

c) Conhecimentos especializados e abrangentes sobre processos de comunicação, sobre dinâmicas de grupo e familiares, e relações e vinculação interpessoal;

d) Conhecimentos especializados em métodos quantitativos aplicados às ciências sociais;

e) Conhecimentos aprofundados sobre princípios éticos e deontológicos do serviço social e das profissões da intervenção social em geral;

f) Conhecimentos especializados e abrangentes sobre modelos e níveis de intervenção do serviço social e sua interação sistémica;

g) Conhecimentos especializados sobre elementos de parametrização do risco e vulnerabilidade social junto de populações específicas;

h) Conhecimentos especializados e abrangentes sobre metodologia global de intervenção social e comunitária e suas fases de desenvolvimento;

i) Conhecimentos especializados sobre relações entre saúde, grupos e sociedade;

j) Conhecimentos especializados sobre fatores de risco e de proteção face à exclusão social;

k) Conhecimentos especializados sobre mecanismos de promoção da saúde e qualidade de vida;

l) Conhecimentos especializados sobre economia e dinâmicas de consolidação do terceiro setor;

m) Conhecimentos especializados sobre instrumentos de observação e análise da realidade sociocultural;

n) Conhecimentos aprofundados sobre fundamentos, modelos e processos de animação e intervenção social e comunitária;

o) Conhecimentos aprofundados sobre metodologia participada de projeto e suas fases: diagnóstico, conceção, planeamento e avaliação em intervenção social e comunitária;

p) Conhecimentos especializados sobre mobilização e dinamização de redes e parcerias comunitárias, institucionais e não institucionais.

6.2 — Aptidões

a) Utilizar recursos linguísticos de forma eficaz em contextos diversificados, envolvendo grupos diversificados;

b) Analisar situações-problemas e necessidades sociais na sua relação com contextos políticos, económicos e sociais;

c) Interpretar dinâmicas socioculturais, numa ótica de intervenção social e desenvolvimento das comunidades;

d) Aplicar métodos e técnicas de tratamento de dados de natureza quantitativa no diagnóstico, conceção, planeamento e avaliação de projetos de intervenção social e comunitária;

e) Analisar criticamente e promover a desconstrução de estereótipos e preconceitos que obstem à inclusão social de indivíduos e grupos;

f) Conceber estratégias adequadas de abordagem e intervenção com populações em situação de risco e vulnerabilidade social;

g) Mobilizar metodologias de observação e análise para a elaboração colaborativa de diagnósticos, planeamento e a avaliação de processos de intervenção social e comunitária;

h) Promover e colaborar e em rede parceria planos de ação local para a promoção da saúde e qualidade de vida;

i) Aplicar princípios de organização económica no desenvolvimento de projetos de intervenção social e comunitária;

j) Aplicar metodologias de intervenção na rede e em rede na execução de atividades de inclusão social;

k) Colaborar e construir respostas e estruturas organizativas de projeto, adequadas aos problemas e recursos existentes;

l) Aplicar metodologias específicas de intervenção social e comunitária.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de adaptar a linguagem às características de diferentes interlocutores;

b) Demonstrar capacidade de analisar de forma crítica e objetiva a evolução, as dinâmicas, os problemas e instituições sociais da contemporaneidade;

c) Demonstrar capacidade de reconhecer, argumentar e debater, numa perspetiva de advocacia social, problemas locais;

d) Demonstrar autonomia e responsabilidade no posicionamento ético face aos problemas e intervenção profissional;

e) Demonstrar capacidade de reconhecer e valorizar a diferença, no seio de uma sociedade pluralista;

f) Demonstrar autonomia e responsabilidade na gestão e resolução de conflitos;

g) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa e em rede de modo colaborativo;